



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**Edital N. 056/2025 - PRE
Indicação ao Destaque Extensionista 2025**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a presente chamada de abertura para indicação ao “Destaque Extensionista” ano 2025, nas categorias “Docente” e “Técnico-Administrativo em Educação”, de acordo com Resolução UFSM N. 118/2023, Resolução N. 006/2019 e a Instrução Normativa 001/2023 PRE/UFSM.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer prazos e critérios para a indicação de servidores(as) Docentes e Técnico-Administrativos em Educação ao “Destaque Extensionista”.

1.2 O Destaque será concedido a pessoas com reconhecida trajetória de trabalho extensionista no âmbito da UFSM, com notável relevância para o desenvolvimento institucional, local, regional e nacional.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Destaque Extensionista será outorgado a pessoas com reconhecida trajetória de trabalho extensionista no âmbito da UFSM, limitado a 1 (um) representante em cada uma das seguintes categorias:

I - Docente;

II - Técnico-Administrativo em Educação; e,

III - Extensionista Externo.

2.2 O destaque Extensionista na categoria “Extensionista Externo” será concedido a uma pessoa que não tenha vínculo empregatício com a UFSM e será indicado pela Pró-Reitoria de Extensão, não cabendo indicação das Unidades de Ensino no âmbito do presente Edital.

3. DO RECONHECIMENTO

3.1 Consiste em um certificado de reconhecimento ao trabalho extensionista, assinado pelo Reitor e pelo Pró-Reitor de Extensão.

3.2 Será outorgado a 3 (três) pessoas, sendo 1 (uma) em cada categoria, conforme item 2.1 deste

Edital.

3.3 A cerimônia de entrega da certificação acontecerá durante a programação do Salão de Extensão, que ocorre junto à Jornada Acadêmica Integrada (JAI), prevista para os dias 03/11/2025 a 07/11/2025.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A indicação ao Destaque Extensionista 2025 deverá ser realizada pelas Unidades de Ensino da UFSM.

4.2 Poderão ser indicados ao Destaque, servidores(as) do quadro permanente da Instituição, com situação funcional “ativo”.

4.3 Estão impedidos de concorrer ao reconhecimento servidores(as) agraciados(as) com o Destaque Extensionista nos últimos 5 anos.

5. DAS INDICAÇÕES

5.1 A indicação deverá ser realizada no período estabelecido em Cronograma constante no item 10 deste Edital.

5.2 Cada Unidade de Ensino da UFSM poderá indicar 1 (um/a) servidor(a) para a categoria “Docente” e 1 (um/a) servidor(a) para a categoria “Técnico-Administrativo em Educação”.

5.3 A indicação ao Destaque Extensionista 2025 deverá ser realizada via formulário, através do link:

<https://forms.gle/eXC2bTzG4j71SkxV6>

5.4 Na inscrição, além da indicação nominal ao Destaque, é obrigatório anexar o **Memorial Descritivo**, contendo as seguintes informações, conforme anexo da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2023/PRE, de 25 de julho de 2023:

I - Nome do(a) extensionista.

II - Departamento ou lotação.

III - Relação das Atividades realizadas através de Ações de Extensão a que esteja vinculado(a) com o período de execução retrocedendo aos últimos 10 anos.

IV - Descritivo das atividades desempenhadas que motivaram a indicação ao Destaque Extensionista, contemplando os seguintes itens:

a) Impacto para a transformação social.

b) Impacto na formação dos estudantes.

c) Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão.

d) Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes.

- e) Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão.
- f) Interdisciplinaridade.
- g) Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido.
- h) Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU relativos à Agenda 2030.

5.4.1 O texto do Memorial Descritivo deverá conter, no mínimo, 4.000 caracteres (sem espaços) e até 8.000 caracteres (sem espaços), ser escrito em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens da folha com 2,5 cm.

5.4.2 A critério da Unidade de Ensino, é possível a inclusão de imagens no Memorial Descritivo (limitado a 10).

5.5 Na hipótese do recebimento de 2 (duas) ou mais respostas no formulário, da mesma Unidade de Ensino com indicações ao Destaque dentro do prazo limite estabelecido, será considerada a última versão enviada.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora responsável pela avaliação será indicada pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2 Entre os membros da Comissão Julgadora fará parte, ao menos, um representante externo à Instituição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Os critérios a serem considerados para avaliação das indicações recebidas serão os seguintes:

- I - Impacto para a transformação social
- II - Impacto na formação dos estudantes
- III - Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão
- IV - Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes
- V - Produção Científica, Produtos e Resultados obtidos em Extensão
- VI - Interdisciplinaridade
- VII - Longevidade e Aplicabilidade do conhecimento produzido
- VIII - Interação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030

7.1.1 A abrangência e delimitação de cada critério encontra-se discriminado no Art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2023/PRE, de 25 de julho de 2023.

7.2 A pontuação de cada um dos critérios de avaliação elencados no item 7.1 seguirá uma escala de 5 (cinco) pontos, sendo: 0 (ausente), 1 (insatisfatório), 2 (fraco), 3 (moderado), 4 (bom) e 5

(satisfatório).

7.3 Cada Memorial Descritivo será avaliado por, no mínimo, 2 (dois/duas) integrantes da Comissão Julgadora, sendo a nota final do(a) indicado(a) obtida através da média aritmética das avaliações.

7.4 Em caso de empate entre indicados da mesma categoria, será adotada a seguinte ordem como critério de desempate:

I - Maior nota no critério “Impacto para transformação social”;

II - Maior nota no critério “Impacto na formação dos estudantes”;

III - Maior nota no critério “Interação dialógica e a valorização dos diferentes saberes”.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INDICADOS

8.1 Será considerado vencedor em cada categoria o(a) indicado(a) que obtiver a maior pontuação após cálculo descrito no item 7.3, respeitado o estabelecido no item 7.4 (em caso de empate).

8.1.1 Os memoriais descritivos e as respectivas notas atribuídas serão informados à Câmara de Extensão, em reunião que ocorrerá no mês de julho de 2025.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 O resultado preliminar com a nota de cada indicação será enviado por mensagem eletrônica à Unidade de Ensino que efetuou a indicação.

9.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar.

9.2.1 O recurso deverá ser encaminhado, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, para o endereço eletrônico: cafe.pre@ufsm.br.

9.2.2 No título da mensagem de recurso deverá constar: **Recurso ao resultado preliminar do Destaque Extensionista 2025.**

9.3 Não serão aceitos recursos para correções/inclusões quanto à indicação faltante de categoria ou informações faltantes no Memorial Descritivo.

9.4 O resultado final, conforme Cronograma, será publicizado pela PRE por meio do endereço: <http://www.ufsm.br/pre>.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas e os prazos estabelecidos para o presente Edital serão regidos pelo seguinte cronograma de execução:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	27/05/2025
Recebimento das indicações	De 27/05 a 17/06/2025
Análise pela Comissão Julgadora	De 23 a 25/06/2025
Envio do Resultado Preliminar	26/06/2025
Interposição de Recursos	27/06/2025
Resultado dos Recursos	30/06/2025
Resultado Final	08/07/2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 É de responsabilidade das Unidades de Ensino participantes deste Edital acompanhar todos os atos, comunicados e prazos referentes a este certame.

Santa Maria, 27 de maio de 2025.

JACIELE CARINE VIDOR SELL

Coordenadora da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) - PRE

NUP: 23081.067309/2025-99

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Edital de seleção pública (021.2)

Nome do arquivo

_Edital - Destaque Extensionista 2025.pdf

Assinaturas

27/05/2025 16:12:24

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Coordenador(a))

01.07.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO - CAFE-PRE

Código Verificador: 5730868

Código CRC: e1114fd6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

